

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**N.º DE ORDEM LICITAÇÃO**  
144/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
144/2023

<b>MODALIDADE</b>	<b>N.º DA MODALIDADE</b>
PREGÃO PRESENCIAL	068/2023

**DATA DA EXPEDIÇÃO**  
20/12/2023

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

05/01/2024

08H30MIN

<b>JULGAMENTO HABILITAÇÃO</b>		<b>JULGAMENTO PROPOSTAS</b>	
05/01/2024	09H00MIN	05/01/2024	09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 983/2023

Data: 29/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 57



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>Unidade:</b> 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>Nome do Solicitante:</b> KELI CRISTINA MALFATTI	
<b>Local de Entrega:</b> DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385	
<b>Destinação:</b> REFTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.	<b>Identificação:</b>

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. (3-1-7019)	4.866,6700	58.400,04
				<b>Preço Total:</b>	<b>58.400,04</b>

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 29 de Novembro de 2023.

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE IRATI</b>  CNPJ: 95.990.230/0001-51      Telefone/Fax: 4933490010 / 49 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000      - Irati - SC	<b>Solicitação Nr.:</b> 983/2023 <b>Data:</b> 29/11/2023
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>



**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 17 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO <b>Órgão:</b> 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES <b>Unidade:</b> 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO <b>Nome do Solicitante:</b> KELI CRISTINA MALFATTI	<b>Identificação:</b> REFTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.
<b>Local de Entrega:</b> DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 <b>Destinação:</b>	
<b>Observações:</b>	

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> Rafaela Campana Segolin <b>Endereço:</b> Servidão São Marcos, nº 378 - Quilombo - SC <b>Telefone/Fax:</b> (49) 98433-8297 /	<b>Banco / Agência:</b> Sicred 13069 <b>Conta Corrente:</b> 397.528-0 <b>CNPJ:</b> 45.243.076/0003-86
<b>Condições de Pagamento:</b> Depósito Bancário	
<b>Prazo de Entrega:</b> Mensal	<b>Validade da Proposta:</b> 60 dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. (3-1-7019)		5.200,00	62.400,00
					<b>Total Geral:</b>	62.400,00

Rafaela Segolin

Irati, 29 de Novembro de 2023.          <div style="text-align: right;">           _____            KELI CRISTINA MALFATTI         </div>
---

## Licitação Município de Irati-SC

**De:** Rafaela Segalin <rafaelasegalinmei@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de dezembro de 2023 14:44  
**Para:** Licitação Município de Irati-SC  
**Assunto:** Re: Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço  
**Anexos:** Solicitação de serviço-cotação de preços Irati.pdf



Boa tarde.  
Segue em anexo cotação solicitada.

Em qui., 30 de nov. de 2023 às 11:36, Licitação Município de Irati-SC <[licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de música conforme descrição em anexo.

A Cotação dever ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar ate dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 983/2023

Data: 29/11/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 17 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385  
Destinação: REFTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Identificação:

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: BIG ARTES LTDA ME Banco / Agência: 1393-5. 33691-2  
Endereço: RUA DAS AZALÉIAS, 548, BAIRRO TRÊS PINHEIROS, QUILOMBO, SC Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: 49988474783.- MARCOS/ 49985024669.- KAUÊ CNPJ: 11895.980/0001-54.....

Condições de Pagamento: SEMPRE AO FINAL DE CADA MÊS TRABALHADO

Prazo de Entrega: IMEDIATA Validade da Proposta: 60 DIAS

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. (3-1-7019)	B.A.	4.400,00	52.800,00

Total Geral: 52.800,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

KAUE VINÍCIUS DE MEDEIROS  
Data: 04/12/2023 08:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAUÊ VINÍCIUS DE MEDEIROS  
GERENTE/BIG ARTES LTDA ME

Irati, 29 de Novembro de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI

## Licitação Município de Irati-SC

**De:** BIG ARTES SC Cursos, treinamentos e serviços <bigartessc@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 08:36  
**Para:** Licitação Município de Irati-SC  
**Assunto:** RE: Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço  
**Anexos:** COTACAO\_IRATI\_23\_24\_OK\_assinado.pdf



Bom dia.

Anexo orçamento solicitado.  
Agradecemos sua confiança.  
Estamos à disposição.  
Respeitosamente,

Marcos de Medeiros  
SÓCIO/BIG ARTES LTDA ME

---

**De:** Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:38  
**Para:** bigartessc@gmail.com <bigartessc@gmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de música conforme descrição em anexo.

A Cotação deve ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar até dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO  
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 983/2023

Data: 29/11/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 17 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385  
Destinação: REFTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Identificação:

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
Endereço: LINHA JANEIRO, INTERIOR, QUILOMBO-SC  
Telefone/Fax: (49) 9 9957-7174  
Banco / Agência: SICCOOB / 3069  
Conta Corrente: 232.804-6  
CNPJ: 23.587.582/0001-50

Condições de Pagamento: A.VISTA

Prazo de Entrega: AO FINAL DE TODO MÊS  
Validade da Proposta: 30 DIAS

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. (3-1-7019)		R\$5.000,00	R\$5.000,00/MÊS
					<b>Total Geral:</b>	<b>R\$60.000,00</b>

**GRUPO  
TROPEIRISMO  
LTDA:235875  
82000150**

Assinado de forma digital por  
GRUPO TROPEIRISMO  
LTDA:23587582000150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC,  
l=QUILOMBO, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=14030336000101,  
ou=presencial, cn=GRUPO  
TROPEIRISMO  
LTDA:23587582000150  
Dados: 2023.12.05 11:13:40 -03'00'

Irati, 29 de Novembro de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI

## Licitação Município de Irati-SC



**De:** Grupo Tropeirismo <grupotropeirismo@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de dezembro de 2023 11:16  
**Para:** Licitação Município de Irati-SC  
**Assunto:** Re: Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço  
**Anexos:** IRATI COTAÇÃO AULAS DE MÚSICA.pdf

Olá  
Segue em Anexo o Orçamento Solicitado

Em qui., 30 de nov. de 2023 às 11:37, Licitação Município de Irati-SC <[licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de música conforme descrição em anexo.

A Cotação dever ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar ate dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Ronaldo do Acordeom & Grupo Tropeirismo  
Fones: (49) 3346 3449 / (49) 9957 7174 / (49) 8408 4402  
Quilombo - Santa Catarina  
100% Fandangueiro



## Licitação Município de Irati-SC

**De:** Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de novembro de 2023 11:36  
**Para:** 'profserginho@hotmail.com'  
**Assunto:** Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço  
**Anexos:** COTAÇÃO.pdf



Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de música conforme descrição em anexo.

A Cotação deve ser preenchida e carimbada e assinada, peça que se possível nos retornar até dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO  
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 144/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023.**

Cumpramos esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada via e-mail com empresas da região e que atendem o objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o preço médio apresentado.

Irati/SC, 19 de dezembro de 2023.

---

Poliana Peruzzo  
Agente de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

O Setor de Cultura do Município tem a necessidade aumentar a carga horaria das aulas de Violão e Acordeon, devido a demanda de alunos que estão aguardando abertura de novas vagas para as aulas já ofertadas pelo município.

As aulas serão ministradas junto a Casa da Cultura de Irati/SC, em horários a serem definidos conforme turnos escolares, para todos que se cadastrarem junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A princípio cada aluno(a) deverá possuir o equipamento para as aulas. Eventualmente o Município poderá adquiri-los, de acordo com a procura e desenvolvimento do mesmo.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento da presente despesa.

Irati/SC, 19 de dezembro de 2023.

**KELI CRISTINA MALFATTI**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**Processo Adm. nº:** 144/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Forma Pgto. / Reajuste:**

**Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL

**Local de Entrega:** CASA DA CULTURA - RUA RIO BRANCO, Nº 192, CENTRO, IRATI/SC

**Urgência:**

**Vigência:** 12 MESES

**Observações:** O SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE AUMENTAR A CARGA HORARIA DAS AULAS DE VIOLÃO E ACORDEON, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA AS AULAS JÁ OFERTADAS PELO MUNICÍPIO.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICÍPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	58.400,04
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				<b>58.400,04</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. (3-1-7019)	4.866,6700	58.400,04
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>4.866,6700</b>	<b>58.400,04</b>

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 144/2023  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** MENSAL  
**Local de Entrega:** CASA DA CULTURA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.  
**J - Observações:** O SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE AUMENTAR A CARGA HORARIA DAS AULAS DE VIOLÃO E ACORDEON, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA AS AULAS JÁ OFERTADAS PELO MUNICÍPIO.  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	58.400,04
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total Previsto :</b>				<b>58.400,04</b>

Irati, 19 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 144/2023  
Data do Processo Adm.: 19/12/2023  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	110.000,00	58.400,04
					<b>Total Previsto:</b>	<b>58.400,04</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>58.400,04</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 19/12/23

GDIRELEI C. BERGAMASCHI  
Contador  
CPF: 31257802

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO Nº 144/2023		
MODALIDADE: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		Nº 068/2023
<p><b>OBJETO:</b> <b>CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as disposições contidas neste Edital.</b></p> <p><b>DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às <b>08H30MIN</b> do dia <b>05 DE JANEIRO DE 2024</b>, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.</p> <p><b>JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO</b> A abertura dos Envelopes n. 01 – <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> dar-se-á a partir das <b>09H00MIN</b> do dia <b>05 DE JANEIRO DE 2024</b>, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> no mesmo local e horário.</p> <p><b>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES</b> Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às</p>		

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



17h00min, pelo fone (49) 3349-0020, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICÍPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.

  
**Neuri Meurer**  
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Público Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
Protocolo N. \_\_\_\_/2023

  
POLIANA PERUZZO  
Responsável p/ publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as disposições contidas neste Edital.**

**Os serviços constantes desta licitação deverão ser prestados na Casa da Cultura, situada na Rua Rio Branco, nº192, Centro de Irati/SC, imediatamente após a homologação e a entrega da autorização de fornecimento (AF), sem custos adicionais.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:**

**RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**Impreterivelmente às 08H30MIN HORAS DO DIA 05/01/2024**

**LOCAL:** Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro - Irati - SC

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o nº da Licitação)

E-mail: [licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3349.0020

Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min, ou das 13h00min às 17h00min

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI

Fone: (49) 3349.0020

Município de Irati - SC

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati - SC

CEP - 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo de Proposta;
- II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



V - Modelo de Declaração "cumpra plenamente os requisitos de habilitação";

VI - Modelo de Procuração;

VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

VIII - Minuta do Contrato

**O MUNICÍPIO DE IRATI**, através Diário Oficial dos Municípios (DOM), Quadro de Avisos do Município (Mural Público) na Página Oficial na INTERNET ([www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br)), torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial com a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto descrito no Anexo II.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;  
III Empresa em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

**3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PREGÃO

PRESENCIAL Nº 068/2023

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

**4. OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

**5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos interessados;
- II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de Ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;  
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## 9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos/serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto/serviço, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser apostado na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material/serviço fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o serviço oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou refeito o serviço recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data da abertura do processo licitatório, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo**.

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame será formalizado a cada evento realizado pelo município, o Contrato terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

## **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada

vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O Município de Irati/SC poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati/SC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, de acordo com a demanda apresentada, onde constará o prazo e local mínimo de prestação e/ou fornecimento**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**dos serviços, sem custos adicionais, sendo que será formalizado contrato específico para cada evento.**

17.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati/SC, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por

parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo/ SC.

Irati/ SC, 20 de dezembro de 2023.

---

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



### ANEXO I

**A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.	4.866,67	58.400,04
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					R\$ 58.400,04



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO II

### ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, através de recursos próprios. A contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será durante 12 (doze) meses, dos itens abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.	4.866,67	58.400,04
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					R\$ 58.400,04

1.2. Os serviços contratados deverão ser fornecidos imediatamente após a homologação do certame licitatório e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.).

1.3. O local da prestação dos serviços será na Casa da Cultura, na rua Rio Branco, nº192, centro de Irati/SC, totalizando 20 (vinte) horas semanais podendo elas serem ministradas a noite ou durante o dia.

1.4. O prestador de serviços deverá auxiliar presencialmente na organização e participação dos eventos culturais que envolver alunos de Violão e Acordeon, sem qualquer acréscimo no valor mensal a ser pago.

1.5. Os equipamentos a serem utilizados eventualmente poderão ser fornecidos pelo Município e/ou cada interessado(a) deverá levar o instrumento de sua propriedade para as aulas.

1.6. Os profissionais que atuarão no serviço, deverão ser especializados.

1.7. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço.

1.8. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do Município, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

1.9. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

1.10 A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei.

1.11. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho.

1.12. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

1.13. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

1.14. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

1.15. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

1.16. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade.

1.17. O custo estimado foi apurado a partir do preço médio obtido através de cotações realizada junto a empresas do ramo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



1.18. O julgamento deverá ser pelo menor preço por ITEM, pois, visando que seja mais vantajosa a competitividade, assim trazendo menor custo para o município.

1.19. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2024 e subsequente:

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2019 - Manutenção das Atividades Culturais no Município  
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.01500 - Aplicações Diretas

## **3. DOS LANCES**

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

## **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas;

5.2. Prestar os serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati/SC;

5.5. Fornecer todo o material e pessoal necessários para a entrega/execução do serviço, sendo a licitante vencedora única e exclusivamente responsável por eles;

5.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Irati/SC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento.

5.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati/SC.

5.8. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



5.9. A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório.

5.10. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.11. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório. Processo Licitatório nº 144/2023 – Pregão Presencial nº 068/2023.

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.

  
Neuri Meurer  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



### ANEXO III

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

### PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

- I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II - **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
- III - **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
- IV - **PROCURAÇÃO**, se necessário. (Modelo Anexo VI)
- V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
- VI - Certidão Simplificada de Microempresa ou EPP emitida pela Junta Comercial Estadual.

### DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

### DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- I. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- II. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.
- VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



VII.  
Declaração **"INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA"**, modelo constante do Anexo IV.

**PARA PESSOA FÍSICA:**

- I. CPF;
- II. Identidade;
- III. Comprovante de Habilitação Profissional (curso de Capacitação ou Diploma);
- IV. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- V. Prova de Regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- VI. Prova de Regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.**

**4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S).**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., através de seu representante legal, Sr.  
....., CPF Nº ....., RG Nº .....

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO

#### PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., através de seu representante legal, Sr.  
....., CPF Nº ....., RG Nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XXX/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, cédula de identidade n. º XXXXX e CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, conforme a Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Pregão Presencial nº068/2023.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.		
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					R\$ 58.400,04

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de execução será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, emitido com antecedência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2.2. Os serviços contratados deverão ser fornecidos imediatamente após a homologação do certame licitatório e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.).

2.3. O local da prestação dos serviços será na Casa da Cultura, na rua Rio Branco, nº192, centro de Irati/SC, totalizando 20 (vinte) horas semanais podendo elas serem ministradas a noite ou durante o dia.

2.4 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.5. O serviço constante neste contrato será fiscalizado nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

2.6. A vigência do presente contrato será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2019 - Manutenção das Atividades Culturais no Município  
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.01500 - Aplicações Diretas

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;
- 5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços referidos neste contrato, com seguranças devidamente treinados e capacitados para tal fim, os quais deverão se apresentar convenientemente uniformizados, antes do início do evento.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

#### **7. DAS PENALIDADES:**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DOS PRAZOS**

8.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 144/2023, Pregão Presencial nº 068/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC xx de xxxxxx de 2023

NEURI MEURER  
Prefeito

Contratado

Testemunhas:  
Nome  
CPF:

Nome  
CPF:



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.**

**APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.**

**ANTONIO GRANDO**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI - SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

**ANTONIO GRANDO**  
Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.*

**TARCISIO SEHNEM**  
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA



## ANEXO I

### REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati - SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - a autoridade competente deverá:

a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010

RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local
  - II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
  - III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;
  - IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
  - V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
  - VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
  - VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
  - VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
  - IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
  - X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
  - XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
  - XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
  - XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
  - XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
  - XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA



XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;

XXI - homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subsequente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo; quando for o caso
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
- XIII - atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**BENS COMUNS**

1. Bens de Consumo
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  - 1.11 Pneus
2. Bens Permanentes
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 Veículos automotivos em geral
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**SERVIÇOS COMUNS**

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
  - 2.1 Digitação
  - 2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica
  - 4.3. Odontológica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

5. Serviços de Atividades Auxiliares
    - 5.1. Ascensorista
    - 5.2.. Auxiliar de escritório
    - 5.3. Copeiro
    - 5.4. Garçom
    - 5.5. Jardineiro
    - 5.6. Mensageiro
    - 5.7. Motorista
    - 5.8. Secretária
    - 5.9. Telefonista
  
  6. Serviços de Confecção de Uniformes
  
  7. Serviços de Copeiragem
  
  8. Serviços de Eventos
  
  9. Serviços de Filmagem
  
  10. Serviços de Fotografia
  
  11. Serviços de Gás Natural
  
  12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
  
  13. Serviços Gráficos
  
  14. Serviços de Hotelaria
  
  15. Serviços de Jardinagem
  
  16. Serviços de Lavanderia
  
  17. Serviços de Limpeza e Conservação
  
  18. Serviços de Locação de Bens Móveis
  
  19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
  
  20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
  
  21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
-



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- 
22. Serviços de Microfilmagem
  23. Serviços de Reprografia
  24. Serviços de Seguro Saúde
  25. Serviços de gravação
  26. Serviços de Tradução
  27. Serviços de Telecomunicações de Dados
  28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
  29. Serviços de Telecomunicações de Voz
  30. Serviços de Telefonia Fixa
  31. Serviços de Telefonia Móvel
  32. Serviços de Transporte
  33. Serviços de Vale Refeição
  34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
  35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
  36. Serviços de Apoio Marítimo
  37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
  38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;



DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

**Art. 2º** Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;

III - quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 5º** Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

**Art. 6º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

**Art. 7º** A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

**Art. 8º** A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010 - E-MAIL: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)  
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CÓPIA**

**Art. 9º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

**§ 1º** O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

**§ 2º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

**Art. 10.** A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

**Art. 11.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 12.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

**Art. 13.** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.



**CÓPIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*49) 3349.0010 - E-MAIL: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)  
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.

§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.**

**ANTONIO GRANDO**  
Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.*

**TARCISIO SEHNEM**  
Assessor de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**DECRETO Nº 153/2023**

**NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

**§1º** - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

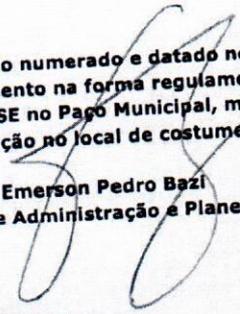
**§2º** - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 16 / 07 / 2023. Publicação

Nº 310 / 2023.  
GILVANIA JOSE MARIA  
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010  
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385  
CEP 89856-000 Irati SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-  
000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001



## DECRETO Nº 097/2017

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo **CARLINHO BOTEGA**, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII - Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII - Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X - Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII - Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

**Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

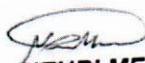
**Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

**Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.**

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

**SÉRGIO PACHECO**  
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017  
Publicação N° 116/2017.

  
**MAURICIO EDUARDO ZANELLA**  
Responsável p/ publicação



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE IRATI

## A V I S O   D E   L I C I T A Ç Ã O

CHAVE TCE/SC:

Processo Administrativo Nº 144/2023

Processo Licitatório Nº 144/2023

Edital: Pregão Presencial Nº 068/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 05/01/2024

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 05/01/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, ou através de do e-mail: [licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 144/2023**

**PROCESSO Nº 144/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023.**

**OBJETO** – Contratação de prestação de serviços de professor de música multi-instrumentalista com: violão e acordeom, para o público em geral de Irati/SC, com idade acima de sete anos para todas as modalidades, sendo 20 (vinte) horas por semana, no período de janeiro a dezembro de 2024.

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, visando contratação de professor para ministrar aulas de violão e acordeom, com carga horária de 20 horas semanais, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II do Edital) e Minuta do Contrato (Anexo VIII do Edital); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando Pregoeiro;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### DA ANÁLISE

### DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.



A proposta tem fundamento na Lei 10.520/2002, e nos diplomas legais, e poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No presente caso, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

## **DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

  
**Marcia Bergamaschi**  
Advogada  
OAB/SC 42.314

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:



- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4- Condições para a participação;
- 5- Critérios para julgamento;
- 6- Condições de pagamento;
- 7- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto Municipal 002, de 02/01/2009, que trata de regulamentar a modalidade de licitação pregão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Portanto, verifica-se que a minuta do contrato, constante no Anexo VIII do Edital em análise, foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55

da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.



Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade PREGÃO PRESENCIAL poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 20 de dezembro de 2023.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314



PUBLICAÇÃO

**Nº 5448347: PROCESSO Nº144/2023 PREGÃO  
Nº068/2023-CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM:  
VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE  
IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS  
AS MODALIDADES, SENDO 20(VINTE) HORAS POR  
SEMANA, PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
E1E359A73CDA408FF02FD95C11FEE811C26CEB40

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>352</u>
<u>20/12/2023</u>
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE IRATI



## AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: E1E359A73CDA408FF02FD95C11FEE811C26CEB40

Processo Administrativo N° 144/2023

Processo Licitatório N° 144/2023

Edital: Pregão Presencial N° 068/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 05/01/2024

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 05/01/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, n° 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, ou através de do e-mail: [licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.

**NEURI MEURER**  
Prefeito Municipal



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

### Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio
PMItai	E1E359A73CDA408FF02FD95C11FEE811C26CEB40	PR68/2023	202312	20/12/2023 11:44:56 - 11:44:57

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

## Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: E2E13126143C0DFFE473D55EB7BEAB383B914A60

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Usuário: Poliana Peruzzo

Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada

Data Envio: 20/12/2023 13:21

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação
PR68/2023	20/12/2023	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO
PR68/2023	20/12/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC

Primeira Anterior 1 Próxima Última



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO TEODORO**

CPF/CNPJ: **49.848.910/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:47:53 do dia 05/01/2024, com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QfLkCCKIUPcTifgMH4vZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 68/2023/PP

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

Fornecedor: **LEANDRO TEODORO**  
Endereço: 10 R ALMIRANTE BARROSO, 1116 - \*\*\*\*\*  
Cidade: Serra Alta - SC  
CGC/MF: 49.848.910/0001-18

Código: 2109

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **5** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.848.910/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEANDRO TEODORO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**WISDOM CURSOS E TREINAMENTOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.92-9-03 - Ensino de música**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**10 R ALMIRANTE BARROSO**

NÚMERO  
**1116**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**89.871-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**LOTEAMENTO BEM-VIVER**

MUNICÍPIO  
**SERRA ALTA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**WISDOMCURSOSETREINAMENTOS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(49) 8812-4668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **14:19:24** (data e hora de Brasília).

988 93 4549

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ

Ⓟ



15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 LEANDRO TEODORO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 46120769 SSP SC

CPF  
 055.394.739-73

DATA NASCIMENTO  
 24/06/1985

FILIAÇÃO  
 LEONARDO TEODORO

SUELI ALVES TEODORO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 03045496733

VALIDADE  
 04/06/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 02/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Leandro Teodoro*

LOCAL  
 CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO  
 05/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

78978578691  
 SC146018672

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1837847312

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

*Handwritten signatures in blue ink*

SERPRO/SENATRAN

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signatures in blue ink*



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=CS0hguYo7173re4xxEG8A&chave2=ug8cwwspn\_ -ckqj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05539473973-LEANDRO TEODORO

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LEANDRO TEODORO**  
**49.848.910/0001-18**

**LEANDRO TEODORO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 24/06/1985, documento de identidade nº 46120769 SSP/SC, nº do CPF 055.394.739-73, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000, titular da empresa 49.848.910 LEANDRO TEODORO, registrada na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina, sob o NIRE 42811929854 e no CNPJ sob o nº 49.848.910/0001-18, resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

- Cláusula Primeira** - O nome empresarial passará a ser **LEANDRO TEODORO**.
- Cláusula Segunda** - O objeto social passará a ser serviço de ensino de musica; instrutor de musica independente; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de ensino; atividades de consultoria em gestão empresarial; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; espetáculos.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
**LEANDRO TEODORO**  
**49.848.910/0001-18**

**LEANDRO TEODORO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 24/06/1985, documento de identidade nº 46120769 SSP/SC, nº do CPF 055.394.739-73, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **LEANDRO TEODORO**.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023  
Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854  
Nome da empresa LEANDRO TEODORO  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 340050121555621  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



11/09/2023



do País.

#### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1116, Loteamento Bem Viver, Serra Alta - SC, 89871-000.

#### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de ensino de música; instrutor de música independente; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de ensino; atividades de consultoria em gestão empresarial; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; espetáculos.

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS

8592-9/03 - ensino de música.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854

Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2023



## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Sexta-** A empresa iniciou suas atividades 01/09/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

## DO PORTE EMPRESARIAL

**Cláusula sétima:** O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Serra Alta-SC, 06 de setembro de 2023.

LEANDRO  
TEODORO:0553947  
3973

Assinado digitalmente por LEANDRO TEODORO 05539473973  
NQ, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
23802646000198, OU=videoconferencia, CN=LEANDRO  
TEODORO 05539473973  
Fianção: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.02 14:22:51-0500  
Fóvil PDF-Reader Versão: 2023.3.0

LEANDRO TEODORO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854

Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/09/2023



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



237973812

**TERMO DE AUTENTICACAO**



NOME DA EMPRESA	LEANDRO TEODORO
PROTOCOLO	237973812 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42811929854  
CNPJ 49.848.910/0001-18  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2023  
SOB N: 20237973812

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237973812

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05539473973 - LEANDRO TEODORO - Assinado em 06/09/2023 às 14:50:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2023

Certifico o Registro em 11/09/2023 Data dos Efeitos 06/09/2023

Arquivamento 20237973812 Protocolo 237973812 de 06/09/2023 NIRE 42811929854

Nome da empresa LEANDRO TEODORO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340050121555621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LEANDRO TEODORO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42811929854	49.848.910/0001-18	08/03/2023	08/03/2023
Endereço: 10 R ALMIRANTE BARROSO, 1116, LOTEAMENTO BEM-VIVER, SERRA ALTA, SC - CEP: 89871000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICO DE ENSINO DE MUSICA INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE,PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA,ATIVIDADES DE ENSINO,ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS,PRODUCAO MUSICAL,ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO,ARTES CENICAS, ESPETACULOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/09/2023	20237973812		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: LEANDRO TEODORO			
Identidade: 4612076		CPF: 05539473973	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LEANDRO TEODORO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42811929854	49.848.910/0001-18	08/03/2023	08/03/2023
Endereço: 10 R ALMIRANTE BARROSO, 1116, LOTEAMENTO BEM-VIVER, SERRA ALTA, SC - CEP: 89871000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

246278617

página: 2/2



ESTADO DE SANTA  
CATARINA MUNICÍPIO DE  
IRATI FONE/FAX (0\*\*)49.  
3349.0010



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa LEANDRO TEODORO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.848.910/0001-18, através de seu representante legal, Sr. LEANDRO TEODORO, CPF Nº 055.394.739-73, RG Nº 4.612.076:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, 02 de janeiro de 2024

LEANDRO  
TEODORO:05  
539473973

Assinado digitalmente por LEANDRO  
TEODORO 05539473973  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e CPF A1, OU=EM  
BRANCO, OU=23802646000198, OU=  
vireoocafelencia, CN=LEANDRO  
TEODORO 05539473973  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.01.02 14:46:41-03'00"  
Font: PDF-Reactor Versão: 2023.3.0

Assinatura  
Nome do Representante Legal



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.587.582/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:47:22 do dia 05/01/2024 , com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5uA0dCqarQnXrAAZnksH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 68/2023 - PR

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: Fl. 84 20/12/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

Fornecedor: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**  
Endereço: EST JANEIRO, S/N - \*\*\*\*\*  
Cidade: Quilombo - SC  
CGC/MF: 23.587.582/0001-50

Código: 1997

Inscrição Estadual:

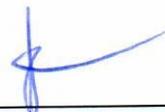
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **5** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.587.582/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/11/2015

NOME EMPRESARIAL  
GRUPO TROPEIRISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GRUPO TROPEIRISMO PRODUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
EST JANEIRO

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.850-000

BAIRRO/DISTRITO  
INTERIOR

MUNICÍPIO  
QUILOMBO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GAITEIRORONALDO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(49) 9969-7557

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 17:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GRUPO TROPEIRISMO LTDA**



http://assinador.pscs.gov.br/assinadorweb/autenticacao3chave.html?CCF=1450616618014&chave2=10980wvsgp1-c&g3cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHMADE

**RONALDO LUIZ LUNEDO** – CPF: 089.967.879-30 – CI: 5.583.026/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, nascido em 26/Julho/1997, na qualidade de empresário denominado **RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930**, com sede na Estrada Linha Janeiro, nº 0, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42802441241 e no CNPJ nº 23.587.582/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 e pelo art. 7 da Lei nº 13.784/2019, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª** – Altera as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA.**

**Cláusula 2ª** – Retifica o endereço, o qual a partir desta data será: **Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000** e seu Foro Jurídico a Comarca de **Quilombo/SC**.

**Cláusula 3ª** – Fica transformado este Empresário em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada, com o seguinte teor:

**GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
CNPJ: 23.587.582/0001-50**

**RONALDO LUIZ LUNEDO** – CPF: 089.967.879-30 – CI: 5.583.026/SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, nascido em 26/Julho/1997, resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022  
Arquivamento 42207227343 Protocolo 224561162 de 08/07/2022 NIRE 42207227343

Nome da empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288708394787401

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/07/2022





**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na **Linha Janeiro, s/nº, Interior, no município de Quilombo/SC, CEP: 89.850-000** e seu Foro Jurídico a Comarca de **Quilombo/SC.**

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: **ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA.**

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio RONALDO LUIZ LUNEDO.

SÓCIO	%Capital	Quotas	Valor R\$
RONALDO LUIZ LUNEDO	100%	30.000	30.000,00

**Cláusula 6ª** – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

**Cláusula 7ª** - A administração da empresa será exercida pelo sócio RONALDO LUIZ LUNEDO, ao qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

§ Único – O sócio poderá fixar ou não uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 9ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Cláusula 10ª** - Falecendo, interditado ou inabilitado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



08/07/2022



**Cláusula 11ª** - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

**Cláusula 12ª** - O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 13ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regidos pela legislação em vigor.

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato Social.

Quilombo/SC, 01 de Julho de 2022.

*Ronaldo Luiz Lunedo*  
RONALDO LUIZ LUNEDO





**TERMO DE AUTENTICACAO**



NOME DA EMPRESA	GRUPO TROPEIRISMO LTDA
PROTOCOLO	224561162 - 08/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42207227343  
CNPJ 23.587.582/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022  
SOB N: 42207227343

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 08/07/2022 às 10:36:30





ANEXO VI  
PROCURAÇÃO



PROCESSO N° 144/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2023

A empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.587.582/0001-50, através de seu representante legal, Sr. RONALDO LUIZ LUNEDO, CPF N° 089.967.879-30, RG N° 5583826 SSP/SC: Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Ronaldo Luiz Lunedo, solteiro, profissão, portador da cédula de identidade RG n° 5583826 SSP/SC, e do CPF n° 089.967.879-30, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 05 de janeiro de 2024.

*Ronaldo Luiz Lunedo*

GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
CNPJ: 23.587.582/0001-50  
RONALDO LUIZ LUNEDO  
CPF: 089.967.879-30  
RG: 5583826 SSP/SC  
Sócio Administrador

23.587.582/0001-50  
GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
Linha Janeiro, s/n°  
Interior - CEP 89850-000  
QUILOMBO - SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ANEXO V



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO \*

PROCESSO N° 144/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2023

A empresa GRUPO TROPEIRISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.587.582/0001-50, através de seu representante legal, Sr. RONALDO LUIZ LUNEDO, CPF N° 089.967.879-30, RG N° 5583826 SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 05 de janeiro de 2024.

GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
CNPJ: 23.587.582/0001-50  
RONALDO LUIZ LUNEDO  
CPF: 089.967.879-30  
RG: 5583826 SSP/SC  
Sócio Administrador

23.587.582/0001-50  
GRUPO TROPEIRISMO LTDA  
Linha Janeiro, s/n°  
Interior - CEP 89850-000  
QUILOMBO - SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: GRUPO TROPEIRISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207227343	23.587.582/0001-50	03/11/2015	03/11/2015
Endereço: LINHA JANEIRO, S/N , INTERIOR, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000			

#### OBJETO SOCIAL

ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA.

#### CAPITAL SOCIAL

#### PORTE

#### PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RONALDO LUIZ LUNEDO 089.967.879-30	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO LUIZ LUNEDO 089.967.879-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

#### SITUAÇÃO

#### STATUS

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
08/07/2022	42207227343	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

#### Observação

236335375

página: 1/2

CONTROLE: 20162642209923 CPF SOLICITANTE: 582.867.809-49 NIRE: 42207227343 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 236335375



**JUCESC**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRUPO TROPEIRISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207227343	23.587.582/0001-50	03/11/2015	03/11/2015
Endereço: LINHA JANEIRO, S/N , INTERIOR, QUILOMBO, SC - CEP: 89850000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236335375

página: 2/2

CONTROLE: 20162642209923 CPF SOLICITANTE: 582.867.809-49 NIRE: 42207227343 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 236335375

**LEANDRO TEODORO - ME**

**CNPJ: 49.848.910/0001-18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**



**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

LEANDRO TEODORO - ME  
CNPJ: 49.848.910/0001-18

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.	4.800,00	57.600,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					R\$ 57.600,00

ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

49 848 910  
LEANDRO  
TEODORO:498  
48910000118

Assinado digitalmente por 49 848 910 LEANDRO  
TEODORO:49848910000118  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC, L=SERRA ALTA,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23802646000198, OU=  
videoconferencia, CN=49 848 910 LEANDRO  
TEODORO:49848910000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.04 23:14:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEANDRO TEODORO - ME  
CNPJ 49.848.910/0001-18











**ENVELOPE PROPOSTA:**

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

**CNPJ DO LICITANTE: 23.587.582/0001-50**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51      Telefone: 4933490010  
 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
 CEP.: 89856-000 - Irati



**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 68/2023 - PR**

Processo Administrativo: 144/2023  
 Processo Licitatório: 144/2023  
 Data do Processo: 20/12/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**  
 Endereço: LINHA JANEIRO, SN, SAÍDA, Bairro: INTERIOR  
 Cidade: QUILOMBO UF: SC CEP: 89850-000  
 CNPJ: 23.587.582/0001-50      Inscrição Estadual: 000000000000  
 Telefone: 49999577174      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	12.00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.(GRUPO TROPEIRISMO LTDA)	4.866,67	GRUPO TROPEI	0,0000	4.865,00	58.380,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

**Total Geral: 58.380,00**

(Valores expressos em Reais R\$)

*[Handwritten signatures]*

**23.587.582/0001-50**

**GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

Total por Extenso: (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

QUILOMBO, 21 de Dezembro de 2023

*Ronaldo Luiz Lunedo*  
 Ronaldo Luiz Lunedo  
 RUA DO LUIZ LUNEDO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**Linha Janeiro, s/nº  
 Interior - CEP 89850-000  
 QUILOMBO - SC**

**LEANDRO TEODORO - ME**

**CNPJ: 49.848.910/0001-18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-  
INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON,  
PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM  
IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS  
MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR  
SEMANA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO  
DE 2024**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.848.910 LEANDRO TEODORO**  
**CNPJ: 49.848.910/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:13:28 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **9791.B2F6.33DF.0D1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEANDRO TEODORO**  
CNPJ/CPF: **49.848.910/0001-18**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140268764138
Data de emissão:	20/09/2023 13:43:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/09/2023 13:43:22



MUNICIPIO DE SERRA ALTA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 176044 - LEANDRO TEODORO  
CNPJ/CPF: 49.848.910/0001-18  
Endereço: Rua Almirante Barroso, 1116  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Bairro: LOTEAMENTO BEM VIVER

Cidade: Serra Alta - SC

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>02/01/2024</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LEANDRO TEODORO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Serra Alta - SC, 2 de janeiro de 2024

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.848.910/0001-18  
**Razão Social:** LEANDROTEODORO  
**Endereço:** ALMIRANTE BARROSO / LOTEAMENTO BEM VIVE / SERRA ALTA / SC / 89871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

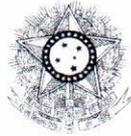
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010103113046861158

Informação obtida em 02/01/2024 15:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEANDRO TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.848.910/0001-18  
Certidão nº: 50480328/2023  
Expedição: 21/09/2023, às 11:12:06  
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO TEODORO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.848.910/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO. Nº 385



## DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 144/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa LEANDRO TEODORO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.848.910/0001-18, através de seu representante legal, Sr. LEANDRO TEODORO, CPF Nº 055.394.739-73, RG Nº4.612.076:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, 02 de janeiro de 2024

LEANDRO  
TEODORO  
0553947397  
3

Assinado digitalmente por LEANDRO  
TEODORO: 05539473973  
ND=CF=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23802646000198, OU=videoconferencia, CN=LEANDRO TEODORO:05539473973  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.02 15:34:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura



ESTADO DE SANTA  
CATARINA MUNICÍPIO DE  
IRATI FONE/FAX (0\*\*)49.  
3349.0010



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 144/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

A empresa LEANDRO TEODORO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.848.910/0001-18, através de seu representante legal, Sr. LEANDRO TEODORO, CPF Nº 055.394.739-73, RG Nº4.612.076:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Serra Alta, 02 de janeiro de 2024

**LEANDRO  
TEODORO:0  
5539473973**

Assinado digitalmente por LEANDRO  
TEODORO:05539473973  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
23802646000198, OU=videoconferencia,  
CN=LEANDRO TEODORO:05539473973  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.01.02 14:48:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

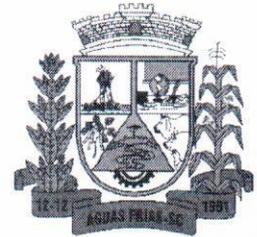
Assinatura

Nome do Representante Legal



Governo Municipal de  
**ÁGUAS FRIAS**

Estado de Santa Catarina  
**Município de Águas Frias**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 512, centro, de Águas Frias – SC CEP: 89.843-000, representado pelo Prefeito Sr. LUIZ JOSÉ DAGA, CERTIFICA E ATESTA a quem interessar, que a empresa LEANDRO TEODORO devidamente inscrita no CNPJ nº. nº49.848.910/0001-18, situada na Rua Almirante Barroco, 1116, bairro Loteamento Bem Viver, na cidade de Serra Alta - SC, através do processo Licitatório nº52/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº16/2023 do Contrato nº71/2023 prestou ao Município de Águas Frias os seguintes serviços:

Item	Qtde	Un	Serviços
1	6	Mês	Prestação de Serviço de aulas de música, compreendendo 30 horas semanais a serem desenvolvidas na Casa da Cultura Américo Isoton, tendo a distribuição semanal da seguinte forma: 15h aulas de violão, 5h aulas de teclado e 10h aulas de acordeom

Informamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

**LUIZ JOSE**  
**DAGA:62589911**  
**904**

Assinado de forma digital  
por LUIZ JOSE  
DAGA:62589911904  
Dados: 2024.01.04  
13:48:05 -03'00'

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
PREFEITO

**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:**

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO TROPEIRISMO LTDA**

**CNPJ DO LICITANTE: 23.587.582/0001-50**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 68/2023 - PR**

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 5 de Janeiro de 2024, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 144/2023, Licitação nº 68/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PROPONENTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES CONSTATANDO A SUA INVOLABILIDADE E OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO. ABERTOS OS ENVELOPES, CONSTATOU-SE O RESULTADO ABAIXO:

**Participante:** 2109 - LEANDRO TEODORO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.	MES	12,00	WISDOM	0,0000	4.800,00	57.600,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							57.600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							57.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 5 de Janeiro de 2024

**COMISSÃO:**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... - Pregoeiro(a)  
CARLINHO BOTTEGA - ..... - MEMBRO  
ARLEI ORSO - ..... - SECRETARIO  
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO TEODORO - ..... - Representante  
RONALDO LUIZ LUNEDO - ..... - Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 68**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 05/01/2024, as 09:11:01, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 153/2023 com o objetivo de JULGAR LICITAÇÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 68 destinado a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1997 GRUPO TROPEIRISMO LTDA

CNPJ: 23.587.582/0001-50

2109 LEANDRO TEODORO

CNPJ: 49.848.910/0001-18

**ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
07	GRUPO TROPEIRISMO LTDA	Sim	4.865,0000
2109	LEANDRO TEODORO	Sim	4.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEANDRO TEODORO	0,0000	4.800,0000	
1	GRUPO TROPEIRISMO LTDA	Desistiu	Desistiu	4.865,0000

O licitante LEANDRO TEODORO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LEANDRO TEODORO pelo valor de R\$ 4.800,0000 (quatro mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONSTATA-SE SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. PELOS REPRESENTANTES DAS PROPOENTES, FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:11 horas do dia 5 de Janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ERSON PEDRO BAZI

..... Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA

..... MEMBRO

ARLEI ORSO

..... SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO TEODORO

..... Representante

RONALDO LUIZ LUNEDO

..... Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 68/2023 - PR

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023



Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 5 de Janeiro de 2024, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 144/2023, Licitação nº. 68/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GRUPO TROPEIRISMO LTDA (1997), LEANDRO TEODORO (2109).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, CONSTATA-SE SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. PELOS REPRESENTANTES DAS PROPOENTES, FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

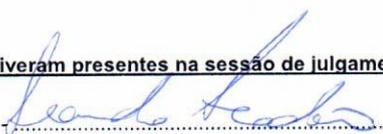
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 5 de Janeiro de 2024

**COMISSÃO:**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... Pregoeiro(a)  
CARLINHO BOTTEGA - ..... - MEMBRO  
ARLEI ORSO - ..... - SECRETARIO  
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO TEODORO -  - Representante  
RONALDO LUIZ LUNEDO -  - Representante



**PARECER JURÍDICO**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 144/2023**

**PROCESSO Nº 144/2023**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023.**

**OBJETO** – Contratação de prestação de serviços de professor de música multi-instrumentalista com: violão e acordeom, para o público em geral de Irati/SC, com idade acima de sete anos para todas as modalidades, sendo 20 (vinte) horas por semana, no período de janeiro a dezembro de 2024.

**RELATÓRIO**

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 64-67), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

**DA FASE EXTERNA DO CERTAME**

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 20 do Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico) a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de duas empresas para participar do certame.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico), do art. 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do art. 4º da Lei 10.520/02.

O pregoeiro deu início à etapa dos lances das licitantes. Transcorrido a fase de julgamento da proposta, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu

parecer em favor da empresa detentora da melhor proposta, LEANDRO TEODORO, CNPJ Nº 49.848.910/0001-18.



Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora participante do certame, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

O resultado do vencedor e o valor total, deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

## CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos dos arts. 45 e 46 do Decreto de nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico) e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 48 do Decreto 10.024/2019).

Irati, SC, 25 de janeiro de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 68/2023 - PR

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2023  
b) Licitação Nr.: 68/2023-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 25/01/2024  
e) Data da Adjudicação: 25/01/2023 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

**LEANDRO TEODORO (2109)**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. - Marca: WISDOM	MES	12,00	0,0000	4.800,00	57.600,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 57.600,00**

**Total Geral: 57.600,00**

**EMERSON PEDRO** Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO

**BAZI:95048529987** BAZI:95048529987  
Dados: 2024.01.25 18:28:53 -03'00'

Irati, 25 de Janeiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2023 - PR

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023

Folha: 2/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 110.000,00

EMERSON PEDRO

BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por

EMERSON PEDRO

BAZI:95048529987

Dados: 2024.01.25 18:29:17 -03'00

Irati, 25 de Janeiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 68/2023 - PR

Processo Administrativo: 144/2023  
Processo de Licitação: 144/2023  
Data do Processo: 20/12/2023

Folha: 1/1



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2023
- b) Licitação Nr.: 68/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/01/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LEANDRO TEODORO (2109)**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA. - Marca: WISDOM	MES	12,00	0,0000	4.800,00	57.600,00
---	---	-----	-------	--------	----------	-----------

**Total do Fornecedor: 57.600,00**

**Total Geral: 57.600,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI  
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: 25/01/2024  
PROTOCOLO Nº. 07  
25/01/2024  
Assinatura: [Assinatura]  
Retirado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA .....

Irati, 25 de Janeiro de 2024.

NEURI MEURER  
PREFEITO

MUNICIPIO DE IRATI:9599023  
0000151  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IRATI:95990230000151  
Dados: 2024.01.25 18:27:56 -03'00'



Filtrar Resultados

Extrato    Informações    **Dados da Remessa**

### Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 4DA78634A6E5F0BC9345EF0262A8633DD9F445F9	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 25/01/2024 18:32
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações    **Participante Licitação**

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR68/2023	25/01/2024	05/01/2024	2

Primeira    Anterior    **1**    Próxima    Última



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 014/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa LEANDRO TEODORO nome fantasia (WISDOM CURSOS E TREINAMENTOS), com sede na 10 Rua Almirante Barroso, Nº 1116, loteamento Bem-Viver, Serra Alta/SC, CEP: 89871-000, representada neste ato por seu representante legal LEANDRO TEODORO, cédula de identidade n. º 46120769 e CPF n. º 055.394.739-73, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS POR SEMANA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, conforme a Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Pregão Presencial nº068/2023.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA MULTI-INSTRUMENTISTA COM: VIOLÃO E ACORDEON, PARA O PÚBLICO EM GERAL DE IRATI/SC, COM IDADE ACIMA DE SETE ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES, SENDO 20 (VINTE) HORAS/SEMANA.	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					R\$ 57.600,00

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de execução será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, emitido com antecedência.

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

2.2. Os serviços contratados deverão ser fornecidos imediatamente após a homologação do certame licitatório e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.).

2.3. O local da prestação dos serviços será na Casa da Cultura, na rua Rio Branco, nº192, centro de Irati/SC, totalizando 20 (vinte) horas semanais podendo elas serem ministradas a noite ou durante o dia.

2.4 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.5. O serviço constante neste contrato será fiscalizado nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

2.6. A vigência do presente contrato será de 08/02/2024 a 07/02/2025.

### **3. DO PAGAMENTO:**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo valor mensal de 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **7. DASPENALIDADES:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **8. DO REAJUSTE E DOS PRAZOS**

8.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

9.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

9.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.2.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

9.2.2 O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

9.2.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

9.2.4 Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

9.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

9.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.6 A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

9.7 A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

9.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9.9 A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

9.10 A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

9.10.1 Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

9.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

9.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

9.13 O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

9.14 A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

9.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.16.1 A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 144/2023, Pregão Presencial nº 068/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC 08 de fevereiro de 2024

NEURI MEURER  
Prefeito

LEANDRO TEODORO  
Contratado

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO  
CPF 009.202.489-00

LIDIONEI JOÃO FERRARI  
CPF 080.871.769-36

Filtrar Resultados

Extrato    Informações    **Dados da Remessa**

## Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 1EDF3151EA60CECD048D5CC1B2AA684B66F76D39  
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati  
 Usuário: Poliana Peruzzo  
 Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada  
 Data Envio: 08/02/2024 09:51  
 IP: 138.122.20.23  
 Descrição software: Atos Juridicos

### Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
		PR68/2023	CONTRATAÇ... DA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	49.848.910/0... 18	LEANDRO TEODORO	08/02/2024	07/02/2025	57600.00

Primeira    Anterior    **1**    Próxima    Última